

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 25 de novembro de 2022

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (10/11/2021 a 16/11/2021) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Terceira Seção **AFETOU** o Recurso Especial nº 1.953.607/SC, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Possibilidade ou não de concessão de remição ficta, com extensão do alcance da norma prevista no art. 126, §4º, da Lei de Execução Penal, aos apenados impossibilitados de trabalhar ou estudar em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1120**, na base de dados do **STJ**.

Há determinação de suspensão dos processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na origem e/ou no STJ.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Execução Penal e de Medidas Alternativas (7941) / Pena Privativa de Liberdade (7791) / Remição (10637)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1120 (STJ)

Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema Tucujuris

Trâmite Processual
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC